



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Informações Básicas

Número do Processo:

061/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de SEGURO TOTAL de 03 (três) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquias obrigatórias, franquias para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 horas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. DO SERVIÇO DE NATUREZA COMUM E CONTÍNUA

O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de serviço amplamente ofertado por diversas seguradoras devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com características padronizadas, permitindo a comparação objetiva entre propostas, o que viabiliza a adoção de procedimento licitatório competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Adicionalmente, o serviço possui natureza contínua, tendo em vista que sua interrupção comprometeria a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

A cobertura securitária dos veículos oficiais é necessária de forma permanente, considerando sua utilização contínua no desempenho das atividades administrativas e operacionais do Poder Legislativo, de modo que a ausência de seguro expõe a Administração a riscos financeiros relevantes decorrentes de eventuais sinistros.

1.3. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A contratação refere-se aos seguintes veículos, cujos seguros devem ser providenciados:

- **Veículo 1:** I/TOYOTA HILUX CDLOW4FD, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA NDP6982, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019, POTENCIA 177CV/2755, PESO BRUTO TOTAL 3.0, MOTOR 1GDG114468, CMT 5.85, EIXOS 2, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS.
- **Veículo 2:** HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, POTÊNCIA 0CV/162, PESO BRUTO TOTAL 0.29, MOTOR KD08E1K109805, LOTAÇÃO 02 PASSAGEIROS.
- **Veículo 3:** FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3, TIPO CAMINHONETE ESPECIE ESPECIAL TIPO PICK-UP, PLACA THI5F92, ANO/MODELO 2026/2026 COR PREDOMINANTE PRATA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.

Portanto, o objeto da contratação engloba 3 (três) veículos, conforme descritos acima, que deverão ser contemplados com o seguro, conforme as coberturas e especificações exigidas.

1.4 DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. A definição do prazo justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço de seguro veicular, usualmente contratado no mercado com vigência anual, por meio de apólice com cobertura contínua durante todo o período.

A vigência de 12 (doze) meses mostra-se adequada para assegurar a continuidade da cobertura securitária dos veículos oficiais, além de estar em consonância com as práticas de mercado e proporcionar maior previsibilidade orçamentária à Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A cobertura securitária deverá ter início às 00h (zero hora) do dia imediatamente posterior à assinatura do contrato pelo representante da seguradora, de modo a evitar descontinuidade na proteção dos bens públicos.

1.5 INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Contrato Administrativo, conforme modelo a ser anexado ao edital, observadas as disposições do art. 89 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.6 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada, de forma expressa, a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições mais favoráveis ao interesse público.

A prorrogação está condicionada à prévia análise quanto à qualidade dos serviços prestados, à adequação dos preços às condições de mercado e à existência de dotação orçamentária, devendo ser formalizada mediante termo aditivo.

Ressalta-se que, por se tratar de serviço de natureza contínua, a prorrogação contratual constitui medida que visa assegurar a continuidade da cobertura securitária dos veículos oficiais, evitando descontinuidade na proteção do patrimônio público e garantindo maior eficiência administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021).

2.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Termo foi fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação.

2.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A contratação justifica-se pela necessidade de proteção do patrimônio público e de mitigação de riscos financeiros decorrentes da utilização contínua dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Os veículos são essenciais ao desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo, sendo utilizados no transporte de agentes públicos, no exercício de suas funções, bem como no apoio logístico e na execução de serviços externos. Nesse contexto, a ausência de cobertura securitária expõe a Administração a eventuais prejuízos decorrentes de sinistros, tais como colisões, furtos, roubos e eventos da natureza, com impacto direto no erário.

A contratação de seguro veicular constitui medida preventiva que assegura maior previsibilidade orçamentária, evita despesas inesperadas e contribui para a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/21)

A solução proposta para a contratação do seguro de veículos abrange todas as etapas necessárias para garantir a proteção patrimonial da frota da Câmara Municipal. O ciclo de vida do objeto envolve desde a formalização do contrato até o encerramento da vigência da apólice, assegurando que os veículos estejam continuamente resguardados contra riscos e imprevistos. A seguir, apresenta-se a descrição detalhada das fases desse ciclo.

TABELA I	
FASE DO CICLO DE VIDA	DESCRIÇÃO
1. Contratação e Vigência do Seguro	- Celebração do contrato com a empresa seguradora vencedora do processo licitatório. - Pagamento do prêmio do seguro, conforme previsto no contrato. - Emissão e entrega das apólices com todas as coberturas e serviços contratados.
2. Utilização e Benefícios Durante a	- Cobertura para danos materiais e corporais a terceiros, colisões, furto, roubo e assistência 24h. - Atendimento emergencial em casos de pane





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Vigência do Contrato	mecânica, elétrica ou sinistros. - Suporte técnico da seguradora para acionamento de coberturas, reembolsos e serviços adicionais previstos na apólice.
3. Encerramento do Contrato e Possibilidade de Renovação	- Monitoramento contínuo da eficácia da cobertura do seguro durante a vigência. - Avaliação da necessidade de renovação ao final do período contratual. - Caso necessário, realização de novo processo licitatório para garantir a continuidade da prestação do serviço.

3.1 DAS COBERTURAS:

A contratação de empresa para prestação do serviço de SEGURO TOTAL de 03 (três) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 horas, contemplando as coberturas estabelecidas na tabela disposta no anexo I - Relação de Frota Veicular da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

3.2. CASCO:

Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela FIPE, utilizando o percentual de 100% da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto.

3.3. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF):

3.3.1. AUTOMÓVEL:

Valor para indenização de danos materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

3.3.2. MOTOCICLETA:

Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.4. ACIDENTE PESSOAL PASSAGEIRO (APP):

Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.5. INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS:

A qualquer tempo, durante a vigência contratual, a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO se reservará no direito de incluir ou excluir veículos do contrato, diminuindo ou aumentando a quantidade, conforme as suas necessidades e dentro dos limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. COBERTURA E ASSISTÊNCIA:

- a) Os seguros deverão compreender as seguintes coberturas:
- b) Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto.
- c) A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:
- d) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes.
- e) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento, ainda que com veículos da própria Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, e capotamento;
- f) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- g) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- h) Acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
- i) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- j) Granizo;
- k) Danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

- l) Responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais);
- m) Acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);
- n) Cobertura de vidros, inclusive para-brisas, faróis, lanternas e retrovisores para o automóvel;
- o) Assistência em viagem: Atendimento 24 horas;
- p) Assistência 24 horas: Com guincho sem limite de quilometragem dentro dos Estados de Rondônia e Acre para o automóvel;
- q) Acessórios: conforme especificado em contrato e apólice.

3.7. DAS FRANQUIAS

A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

A franquia NÃO será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio) e outras variáveis.

A proposta de preços deverá indicar o tipo de franquia (reduzida) e os valores individuais da franquia de cada veículo.

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no “Manual do Segurado – condições gerais aplicáveis a todas as coberturas”, o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados – SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei Federal nº 14.133/21. Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na qualidade da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO como usuário final dos serviços.

3.8. DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, acompanhada das condições gerais do seguro.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice a partir da 0h (zero hora) do dia imediatamente posterior à assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do atendimento em caso de sinistro durante esse período.

O prazo de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso conveniente e vantajoso para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.9. DO ENDOSSO

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos veículos por parte da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

3.10. DO BÔNUS

A licitante, independente de ser ou não a prestadora de serviços atual, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, considerando em suas propostas de preços o bônus a conceder informado deste termo de referência, para o próximo período da vigência das apólices.

3.11. DO PERFIL DOS MOTORISTAS/CONDUTORES

Características individuais dos motoristas e/ou condutores como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado, visto a necessidade de utilização.

3.12. DA OFICINA

Fica a critério do Contratante a escolha da oficina, dentre aquelas credenciadas/autorizadas pela seguradora, para executar os reparos e danos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21).

4.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 01/2010 do então Ministério do Planejamento e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de seguro veicular, as medidas de sustentabilidade aplicáveis concentram-se, principalmente, na adoção de práticas que promovam a redução de impactos ambientais indiretos, tais como:

- utilização de meios eletrônicos para emissão de apólices, comunicações e documentos, reduzindo o consumo de papel;
- priorização de processos digitais no atendimento e na gestão contratual;
- incentivo à adoção de práticas sustentáveis por parte da contratada, no que se refere à sua estrutura operacional.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 DA JUSTIFICATIVA DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do serviço a ser contratado, o qual envolve a prestação de serviço securitário por empresa devidamente autorizada e regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), sendo indispensável que a própria contratada assuma integralmente as obrigações contratuais.

O contrato de seguro é regido por normas específicas do sistema nacional de seguros privados, exigindo que a seguradora responsável detenha capacidade técnica, operacional e autorização legal para assumir os riscos e garantir o pagamento de indenizações, não sendo possível transferir tais responsabilidades a terceiros estranhos à relação contratual.

Ademais, a subcontratação poderia comprometer a segurança jurídica da contratação, a efetividade da cobertura securitária e a responsabilidade direta pela execução do objeto, especialmente em situações de sinistro, nas quais se exige pronta resposta, liquidez e garantia de indenização.

Destaca-se, ainda, que o mercado securitário opera sob regime próprio, no qual a apólice é emitida diretamente pela seguradora, não sendo compatível com a execução indireta por terceiros não integrantes da relação contratual principal.

Dessa forma, a vedação à subcontratação visa assegurar a adequada execução do contrato, a responsabilidade direta da contratada e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança jurídica e interesse público.

4.4. VISITA TÉCNICA



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A realização de visita técnica será facultativa aos licitantes, não constituindo condição para participação no certame.

A opção por não exigir visita técnica obrigatória justifica-se pelo fato de que o objeto da contratação possui características padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, sendo suficientes as informações constantes neste Termo de Referência para a elaboração das propostas, em observância aos princípios da isonomia e da ampla competitividade.

Dessa forma, eventuais interessados poderão, a seu critério, realizar visita prévia para melhor conhecimento das condições relacionadas à execução contratual, não podendo, contudo, alegar posteriormente desconhecimento das informações necessárias à adequada prestação dos serviços.

A previsão de visita técnica facultativa encontra fundamento no art. 63 da Lei nº 14.133/2021, sendo exigível apenas quando indispensável à adequada compreensão das condições de execução do objeto, o que não se verifica na presente contratação.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. REQUISITOS TÉCNICOS

A CONTRATADA deverá ser devidamente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a comercialização de seguros de veículos.

A CONTRATADA deverá possuir rede de atendimento nacional e disponibilizar suporte 24 horas.

A CONTRATADA deverá disponibilizar assistência 24h para reboque, troca de pneus, pane seca, chaveiro e outros serviços emergenciais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento remoto e presencial para acompanhamento de sinistros e suporte técnico.

A CONTRATADA deverá emitir a apólice no prazo máximo de 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá garantir atendimento a chamados emergenciais com tempo de resposta de no máximo 60 minutos na sede do município.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A CONTRATADA deverá prestar o serviço sem limite de acionamento durante a vigência do contrato, conforme coberturas contratadas.

A CONTRATADA deverá garantir transparência e agilidade no processo de regulação de sinistros e ressarcimentos.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de atendimento exclusivo para contratos institucionais.

A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que possam causar à Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n.14.133/2021).

5.1. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução do seguro veicular deverá ser prestada à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, situado na Av. Dezidério Domingos Lopes, n.º 3040, Bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, CEP 76857-000.

O prazo de vigência do seguro veicular contratado será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de efetivação da contratação.

O prazo para início da prestação dos serviços ocorrerá a 0 (zero) hora do dia imediatamente posterior assinatura do contrato pelo representante da seguradora.

5.2. CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR

A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Ordem de Serviços.

A devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de empresas fora do Estado de Rondônia, somente em último caso será utilizado o sistema postal físico (Correios), nesta situação o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A recusa da empresa em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracterizar-se-á como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a aplicação de penalidades na forma prevista neste documento.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido provisória e definitivamente, mediante verificação da conformidade da apólice de seguro com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo servidor designado como fiscal do contrato.

O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no momento da disponibilização da cobertura securitária, mediante a comprovação da vigência do seguro;

b) **definitivamente**, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade da apólice, incluindo coberturas contratadas, valores segurados, franquias e demais condições estabelecidas.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da emissão da apólice e à plena adequação às exigências contratuais.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada, por escrito, para proceder à devida regularização no prazo de até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Caso a irregularidade persista após o prazo concedido, poderá ser caracterizada a inexecução contratual, ensejando a adoção das medidas cabíveis, inclusive a extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas do presente instrumento e/ou outras avençadas bem como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do objeto será fiscalizada por servidores designados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O fiscal técnico será responsável por verificar a conformidade dos serviços contratados com as especificações estabelecidas no contrato, assegurando que a execução atenda aos padrões de qualidade, desempenho e às condições previstas na apólice de seguro.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de e-mail institucional para esse fim.

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O fiscal administrativo será encarregado de acompanhar o cumprimento das condições contratuais relacionadas à administração do contrato, incluindo prazos de entrega, documentação exigida e questões financeiras, assegurando que todas as obrigações administrativas sejam cumpridas de acordo com as normas estabelecidas.

A fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, da Lei nº 14.133/2021).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

Cabe aos fiscais mencionados garantir o cumprimento integral das normas contratuais, visando à efetiva concretização dos objetivos pretendidos pela Administração Pública.

As avaliações promovidas pelo fiscal serão documentadas nos Relatórios de Fiscalização, que serão encaminhados à autoridade competente para ciência.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, § 1º, Lei nº 14.133/2021).

7. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21).

7.1. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato/serviço;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, não eximindo a contratada de



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

suas responsabilidades quanto à adequada prestação dos serviços, devendo cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice de seguro.

7.4 REAJUSTE DE PREÇOS / ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual, tendo em vista que o serviço de seguro veicular é contratado mediante pagamento de prêmio anual fixo, cujo valor é definido no momento da contratação, considerando todos os riscos envolvidos.

Eventual atualização de valores ocorrerá apenas em caso de prorrogação contratual, mediante negociação entre as partes, observadas as condições de mercado e a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei n. 14.133/2021)

Sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço.

Justificativa para a não adoção de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte

Embora o valor estimado da contratação seja inferior ao patamar referido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se adota, no presente caso, a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista a incidência das exceções previstas no art. 49, incisos II e III, da referida Lei Complementar. Isso porque, após análise de mercado, não se identificou o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP aptos a cumprir integralmente as exigências do instrumento convocatório, especialmente quanto à necessidade de autorização da SUSEP para operar seguro veicular, atividade submetida a regime regulatório próprio. Assim, a restrição de participação poderia comprometer a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1. HABILITAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A habilitação dos proponentes será realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa, conforme edital, acrescentando-se exigências aplicáveis ao caso, relacionadas adiante.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante realizou ou está prestando serviços da mesma natureza ou similares ao do objeto.

- I - Os atestados devem comprovar que a empresa executou serviços de seguro veicular, considerada a parcela mais relevante da contratação;
- II - Os atestados devem ser emitidos em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;
- III - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- IV - Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas o contrato social vigente, registrado na junta comercial competente;
- V - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;
- VI - O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando quando solicitado pela Administração, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE, bem como local e condições em que foram prestados os serviços.

A empresa deverá encaminhar ainda as certidões de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade de 30 (trinta)





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)

A Administração Pública, ao definir os requisitos de habilitação em processos de contratação, deve observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, trata-se de contratação de seguro veicular, cujo objeto possui natureza de baixa complexidade operacional, caracterizando-se como serviço padronizado, amplamente ofertado no mercado e com execução indireta, sem demanda de estrutura operacional robusta por parte da contratada, uma vez que o risco é assumido pela seguradora conforme regras previamente estabelecidas em apólice.

Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido, não representando risco significativo à Administração sob o ponto de vista econômico-financeiro, o que afasta a necessidade de exigências mais rigorosas de qualificação, sob pena de restringir indevidamente a competitividade do certame.

A exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis deve ser aplicada apenas quando estritamente necessária para garantir a execução contratual, conforme diretriz da Lei nº 14.133/2021, que veda a imposição de requisitos desproporcionais ao objeto contratado.

No mercado securitário, ademais, a capacidade econômico-financeira das empresas é fortemente regulada por órgãos competentes, especialmente a Superintendência de Seguros Privados, que já exige das seguradoras o atendimento a rigorosos critérios de solvência, liquidez e reservas técnicas, o que, por si só, já constitui garantia suficiente quanto à capacidade de cumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, a exigência de balanço patrimonial neste caso mostraria-se redundante e excessiva, podendo restringir a participação de potenciais interessados, sem trazer benefício efetivo à segurança da contratação.

Assim, com fundamento nos princípios da proporcionalidade, competitividade e eficiência, justifica-se a não exigência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, por não se mostrarem essenciais diante das características do objeto e do baixo valor envolvido na contratação.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

8.4. DA FISCALIZAÇÃO

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Compete ao Fiscal / a Comissão de fiscalização:

- a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;
- b) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;
- c) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e
- d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei n. 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por meio de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Foram enviadas solicitações a várias corretoras de seguros, no entanto, apenas 3 (três) responderam dentro do prazo estipulado. A escolha dos fornecedores considerou a atuação no mercado de seguros, a capacidade técnica para ofertar as coberturas exigidas.

Os valores estimados, obtidos a partir das cotações recebidas, são os seguintes:

TABELA III - QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	VALOR MDIANO
1	TOYOTA HILUX,	1	UNIDADE	R\$ 7.262,16





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

	TIPO CAMINHONETE, PLACA NDP 6982, ANO/MODELO 2019/2019			
2	HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO MOTOCICLETA, PLACA QTJ5F20, ANO/MODELO 2018/2019.	1	UNIDADE	R\$ 1.489,59
3	FIAT/TORO ENDUR T270 AT, PLACA THI5F92, ANO/MODELO 2026/2026	1	UNIDADE	R\$6.808,32
TOTAL		3	R\$ 15.560,07	

Assim o valor estimado da contratação é de R\$ 15.560,07 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos), chegou a esse valor aferindo a mediana das cotações para cada veículo e posteriormente realizando a soma dos valores obtidos.

Os detalhes das cotações realizadas estão apresentados no Anexo II – Cotação e no Anexo III – Mapa de Cotação, onde constam os valores obtidos, o nome das empresas cotadas e os e-mails enviados para a solicitação formal de propostas. Esses documentos demonstram a metodologia adotada para a pesquisa de preços e a transparência do processo, em conformidade com a legislação vigente.

10. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O descumprimento, por parte da vencedora da licitação, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a vencedora da licitação à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da vencedora da licitação, independentemente de outras penalidades.

Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando o contraditório e a ampla defesa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste poder legislativo municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 01.0310001.2001 - MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FICHA: 11

11.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados ao objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Realizar rigorosa conferência das características dos serviços prestados, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar o serviço contratado na qualidade e forma exigidas neste Termo de Referência, cumprindo os prazos e condições estabelecidas.

A contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários à adequada execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente aplicável ao setor securitário, bem como às normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A contratada deverá orientar o contratante quanto aos procedimentos necessários para acionamento do seguro, comunicação de sinistros e utilização dos serviços contratados.

A contratada será responsável pela execução dos serviços, devendo dispor de estrutura operacional e equipe técnica capacitada, bem como comunicar previamente eventuais substituições de seu preposto.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A contratada deverá assegurar a adequada prestação dos serviços, garantindo a cobertura dos riscos contratados, a regulação de sinistros e o pagamento de indenizações, nos termos da apólice.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais.

A contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo contratante.

A contratada deverá comunicar à Administração, por escrito, qualquer ocorrência relevante relacionada à execução do contrato, especialmente em casos de sinistro ou indisponibilidade de atendimento.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A contratada deverá observar integralmente as condições estabelecidas na apólice de seguro, garantindo sua fiel execução.

A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. PREVISÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada estará sujeita à aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas no contrato. Tais sanções incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa à Contratada. A aplicação dessas penalidades visa garantir o cumprimento das obrigações contratuais e resguardar o interesse público, promovendo a eficiência e a responsabilidade na execução do contrato.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

13. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - RELAÇÃO DA FROTA VEICULAR

ANEXO II – COTAÇÃO

ANEXO III – E-MAILS ENVIADOS

ANEXO IV - MAPA DE COTAÇÃO

ANEXO V - ANÁLISE DE RISCO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Nova Mamoré-RO, 20 de abril de 2026.

RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO

Membro Comissão de Planejamento
Portaria nº035/2026



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Referência	20/04/2026

ID: **349977**

CRC: **0A634BA7**

Processo: **51-61/2026**

Usuário: **RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO**

Criação: **20/04/2026 12:55:19** Finalização: **20/04/2026 12:55:19**

Processo



Documento



MD5: **C2988397E7A1EC308E7D21C072BEF86C**

SHA256: **2657E1CD0CCC3F91F51D4514A88DDB97612030B9369D71C31307802723212402**

Súmula/Objeto:

Termo

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 12:55:19
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 12:55:19
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO - MEMBRO

20/04/2026 13:13:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349977 e o CRC 0A634BA7.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO I - RELAÇÃO DA FROTA VEICULAR

ITEM	MUNICÍPIO	VEÍCULO	ANO/MOD	COMBUST.	CÂMBIO	PLACA	CASCO	RCF		APP		SINISTRO
								DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE	INVALIDEZ	
1	NOVA MAMORÉ/RO	TOYOTA HILUX, TIPO CAMINHONETE	2019/2019	DIESEL	MANUAL	NDP6982	100% FIPE	200.000,00	200.000,00	100.000,000	100.000,000	NÃO
2	NOVA MAMORÉ/RO	HONDA/NXR160 BROS ESDD TIPO MOTOCICLETA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	MANUAL	QTJ5F20	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	NÃO
3	NOVA MAMORÉ/RO	FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3, CAMINHONETE ESPECIAL TIPO PICK-UP	2026/2026	ALCOOL/GASOLINA	AUTOMÁTICO	THI5F92	100% FIPE	200.000,00	200.000,00	100.000,000	100.000,000	NÃO

OBS. FRANQUIA REDUZIDA PARA OS TRÊS VEÍCULOS

1. 01 (UM) VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CDLOW4FD, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA NDP6982, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019, POTENCIA 177CV/2755, PESO BRUTO TOTAL 3.0, MOTOR 1GDG114468, CMT 5.85, EIXOS 2, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS.

2. 01 (UM) VEÍCULO HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA, PLACA QTJ5F20, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, POTENCIA 0CV/162, PESO BRUTO TOTAL 0.29, MOTOR KD08E1K109805, LOTAÇÃO 02 PASSAGEIROS.

3. 01 (UM) FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3, CAMINHONETE ESPECIAL TIPO PICK-UP, PLACA THI5F92, ANO/MODELO 2026/2026 COR PREDOMINANTE PRATA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I - Relação da Frota	20/04/2026

ID: **349979**

CRC: **36525CE5**

Processo: **51-61/2026**

Usuário: **RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO**

Criação: **20/04/2026 12:57:43** Finalização: **20/04/2026 12:57:43**

Processo



Documento



MD5: **9AB93FF124F8B12004C2A57BD73F4B5E**

SHA256: **FBC8AE7B3A16CA996698BC8BA275C0F9DF47F4A10460BEF68ECF4A47628219AD**

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 12:57:43
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 12:57:43
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349979 e o CRC 36525CE5.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO II - COTAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

CNPJ: 04.393.492/0001-83

EMPRESA: BEMRESOLVIDO SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 24.109.991/0001-03

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, COM COBERTURA COMPREENSIVA (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO), COBERTURA A TERCEIROS (DANOS MATERIAIS E DANOS PESSOAIS POR PASSAGEIROS), COBERTURA CONTRA FURTO, CONTRA DANOS DA NATUREZA, FRANQUIA OBRIGATÓRIA, FRANQUIA PARA VIDROS, PARA-BRISAS E RETROVISORES E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONTEMPLANDO AS COBERTURAS ESTABELECIDAS NA TABELA DISPOSTA NO ANEXO I - **RELAÇÃO DE FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.**

ITEM	VEÍCULO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
1	TOYOTA HILUX, TIPO CAMINHONETE, 2019/2019, DIESEL, MANUAL	1	UNID.	R\$ 3.701,50	R\$ 3.701,50
2	HONDA/NXR160 BROS ESDD TIPO MOTOCICLETA 2018/2019, ALCOOL/GASOLINA, MANUAL	1	UNID.	R\$ 737,23	R\$ 737,23
3	FIAT/TORO ENDUR T270 AT, PLACA TH15F92, ANO/MODELO 2026/2026.	1	UNID	R\$ 3.104,39	R\$ 3.104,39

OBSERVAÇÕES:

1. FORMA DE ENVIO DA COTAÇÃO: O ENVIO DA PROPOSTA DEVERÁ SER FEITO VIA E-MAIL PARA O ENDEREÇO [cpl@novamamore.ro.leg.br], OU ENTREGUE PRESENCIALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.

2. PRAZO PARA RESPOSTA: 13/04/2025

3. CONDIÇÕES GERAIS: OS VALORES APRESENTADOS DEVERÃO INCLUIR TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS E QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 07 de maio de 2026 (obs. No mínimo 30 dias)

5. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: A PROPOSTA DEVERÁ SER ASSINADA E CARIMBADA POR REPRESENTANTE AUTORIZADO DA EMPRESA.

NOVA MAMORÉ/RO, 09 DE ABRIL DE 2025.

Leonardo Oliveira Aguiar

ASSINATURA



Re: Solicitação Cotação para Seguro de Veículo

"BemResolvido Seguros" <seguros@bemresolvido.com>

9 de abril de 2026 às 14:47

Para: cpl@novamamore.ro.leg.br

Prezados,

Segue o resumo do orçamento referente ao seguro da frota da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

Dados Gerais do Seguro:

- Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027
- Tipo: Seguro Auto Frota (novo)
- Quantidade de veículos: 03

Veículos Segurados e Valores Individuais:

1. Toyota Hilux CD 2.8 4x4 (2019) – **R\$ 3.701,50**
2. Honda NXR 160 Bros (2018/2019) – **R\$ 737,23**
3. Fiat Toro Endurance 1.3 (2026) – **R\$ 3.104,39**

Coberturas Contratadas:

- Colisão, incêndio, roubo e furto (casco – 100% FIPE)
- Danos materiais a terceiros
- Danos corporais a terceiros
- Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez)
- Assistência 24h
- Cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores
- Custos de defesa

Importâncias Seguradas (principais):

- Danos materiais a terceiros: até R\$ 200.000,00
- Danos corporais a terceiros: até R\$ 200.000,00
- Acidentes pessoais por passageiro: até R\$ 100.000,00

Valor Total do Seguro:

- Prêmio total: **R\$ 7.543,12**

Condições de Pagamento:

- À vista ou parcelamento em até 10x sem juros

Observações Importantes:

- Seguro na modalidade valor de mercado (FIPE 100%)
- Franquias conforme cada veículo
- Proposta sujeita à análise da seguradora
- Validade do orçamento: até 07/05/2026

Fico à disposição para esclarecimentos e para darmos andamento na contratação.

Atenciosamente,

 DiQeb76PZ2K_DG5xocV5

--



www.bemresolvidoseguros.com.br

Em ter., 7 de abr. de 2026 às 14:26, BemResolvido Seguros <seguros@bemresolvido.com> escreveu:
Prezados,

Segue o resumo do orçamento referente ao seguro da frota da Câmara Municipal de Nova Mamoré:

****Dados Gerais do Seguro:****

- * Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027
- * Tipo: Seguro Auto Frota (novo)
- * Quantidade de veículos: 03

****Veículos Segurados:****

1. Toyota Hilux CD 2.8 4x4 (2019)
2. Honda NXR 160 Bros (2018/2019)
3. Fiat Toro Endurance 1.3 (2026)

****Coberturas Contratadas:****

- * Colisão, incêndio, roubo e furto (casco – 100% FIPE)
- * Danos materiais a terceiros
- * Danos corporais a terceiros
- * Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez)
- * Assistência 24h (planos básico e ilimitado)
- * Cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores
- * Custos de defesa

****Importâncias Seguradas (principais):****

- * Danos materiais a terceiros: até R\$ 200.000,00
- * Danos corporais a terceiros: até R\$ 200.000,00
- * Acidentes pessoais por passageiro: até R\$ 100.000,00

****Valor Total do Seguro:****

- * Prêmio total: ****R\$ 7.543,12****

****Condições de Pagamento:****

- * À vista ou parcelamento em até 10x sem juros

****Observações Importantes:****

- * Seguro na modalidade valor de mercado (FIPE 100%)
- * Franquias aplicáveis conforme cada veículo
- * Proposta sujeita à análise da seguradora
- * Validade do orçamento: até 07/05/2026

Fico à disposição para esclarecimentos e para dar andamento na contratação.

Atenciosamente,



DiQeb76PZ2K_DG5xocV5



Orçamento: 232727021		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Março/2026
Início da Vigência: 07/04/2026		Data do Orçamento: 07/04/2026
Término da Vigência: 07/04/2027		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 3		Última Liberação: 07/04/2026
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
BEMRESOLVIDO SERVICOS DE CORRETAGEM DE S	(69) 33016664	LI1KJJ
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		

CNPJ: 04.393.492/0001-83	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.556,37
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 675,59
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 278,41
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R\$ 488,92
045 - Assistencia 24h Basica (pane 200km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 121,02
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 385,72
45D - Assistência 24h Ilimitada(Pane KM Ilimitada-Sinistro 2000km)-Rede Referenciada	R\$ 1.027,57
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 9,52
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	



Empresa (PJ): 3			
Prêmio do Seguro			
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.543,12			
IOF: 0,00%		Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.543,12	
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.			
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.			
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.			
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.			
Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.			
Os valores deste orçamento são válidos até 07/05/2026			
OPÇÕES DE PAGAMENTO			
Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.543,12	R\$ 7.543,12
2	0,00%	R\$ 3.771,56	R\$ 7.543,12
3	0,00%	R\$ 2.514,37	R\$ 7.543,11
4	0,00%	R\$ 1.885,78	R\$ 7.543,12
5	0,00%	R\$ 1.508,62	R\$ 7.543,10
6	0,00%	R\$ 1.257,19	R\$ 7.543,14
7	0,00%	R\$ 1.077,59	R\$ 7.543,13
8	0,00%	R\$ 942,89	R\$ 7.543,12
9	0,00%	R\$ 838,12	R\$ 7.543,08
10	0,00%	R\$ 754,31	R\$ 7.543,10
Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.543,12	R\$ 7.543,12
2	0,00%	R\$ 3.771,56	R\$ 7.543,12
3	0,00%	R\$ 2.514,37	R\$ 7.543,11
4	0,00%	R\$ 1.885,78	R\$ 7.543,12
5	0,00%	R\$ 1.508,62	R\$ 7.543,10
6	0,00%	R\$ 1.257,19	R\$ 7.543,14
7	0,00%	R\$ 1.077,59	R\$ 7.543,13



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 942,89	R\$ 7.543,12
9	0,00%	R\$ 838,12	R\$ 7.543,08
10	0,00%	R\$ 754,31	R\$ 7.543,10

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.543,12	R\$ 7.543,12
2	0,00%	R\$ 3.771,56	R\$ 7.543,12
3	0,00%	R\$ 2.514,37	R\$ 7.543,11
4	0,00%	R\$ 1.885,78	R\$ 7.543,12
5	0,00%	R\$ 1.508,62	R\$ 7.543,10
6	0,00%	R\$ 1.257,19	R\$ 7.543,14
7	0,00%	R\$ 1.077,59	R\$ 7.543,13
8	0,00%	R\$ 942,89	R\$ 7.543,12
9	0,00%	R\$ 838,12	R\$ 7.543,08
10	0,00%	R\$ 754,31	R\$ 7.543,10

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.543,12	R\$ 7.543,12
2	0,00%	R\$ 3.771,56	R\$ 7.543,12
3	0,00%	R\$ 2.514,37	R\$ 7.543,11
4	0,00%	R\$ 1.885,78	R\$ 7.543,12
5	0,00%	R\$ 1.508,62	R\$ 7.543,10
6	0,00%	R\$ 1.257,19	R\$ 7.543,14
7	0,00%	R\$ 1.077,59	R\$ 7.543,13
8	0,00%	R\$ 942,89	R\$ 7.543,12
9	0,00%	R\$ 838,12	R\$ 7.543,08
10	0,00%	R\$ 754,31	R\$ 7.543,10

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Re: Solicitação Cotação para Veículos

"Luana Santos" <luanasantosmg70@gmail.com>

Para: cpl@novamamore.ro.leg.br

13 de abril de 2026 às 14:26

Boa tarde,

Encaminho, em anexo, a cotação solicitada.

Condições de pagamento:

- A primeira mensalidade será cobrada após 30 dias da ativação;
- A taxa de adesão deverá ser paga no ato da ativação.

Valor da adesão por placa:

- Placa NDP6982: R\$ 600,00
- Placa THI5F92: R\$ 600,00
- Placa QTJ5F20: R\$ 300,00

Valor mensal (após 30 dias):

- Placa NDP6982: R\$ 555,18
- Placa THI5F92: R\$ 517,36
- Placa QTJ5F20: R\$ 139,98

On Tue, Apr 7, 2026 at 12:40 PM <cpl@novamamore.ro.leg.br> wrote:

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br



Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026





PROPOSTA COMERCIAL

13/04/2026



ID: 350989 e CRC: 38E30D82

AGENDA

1- SOBRE A UNIVERSO AGV

2- CONDIÇÕES COMERCIAIS – PRODUTOS E PREÇOS





universoagv.com.br



universoagv

Quem somos?

O Universo AGV é uma associação de proteção veicular, com personalidade jurídica.

Começamos em 2015, em Belo Horizonte/MG, com um grupo unido por um mesmo ideal: proteger veículos e bens, gerando tranquilidade aos associados.

Com foco em dedicação e planejamento, crescemos para oferecer proteção veicular acessível em todo o Brasil.



ID: 380983 e CRC: 38EACD62



universoagv.com.br



universoagv

Onde estamos?

Estamos presente em todo o território nacional, para que nosso associado possa estar protegido em qualquer caminho que ele percorra.

+ de 450 pontos físicos de atendimento.

+ de 7.700 representantes de expansão em todos o Brasil, tornando a experiência do associado a melhor possível.



ID: 360989 e CRC: 36EAD062

Operação

Nós temos um alto nível de exigência na excelência dos nossos serviços, por isso, contamos com um time parceiro capaz de satisfazer as necessidades dos nossos associados.

+ de 200 colaboradores especializados em eventos, suporte e cadastro.

+ 16.800 Parceiros em todo território nacional.

• Atendimento de assistência 24h por dia, 7 dias por semana.

Aplicamos experiência e conhecimento para garantir proteção, tranquilidade e atendimento eficiente.



ID: 380989 e CRC: 38EACD62



Nossas Conquistas

GREAT PLACE TO WORK

Somos reconhecidos como um excelente lugar para se trabalhar.

ESSA VITÓRIA É DE TODOS!



NOTA NO RECLAME AQUI

Somos os melhores e podemos comprovar pela satisfação e opinião dos nossos associados.

Temos a melhor nota do Reclame aqui, o que comprova nosso nível de responsabilidade e excelência.



TEMPO DE ATENDIMENTO

- 15 seg é o tempo médio de atendimento
- 3 min para a solução da chamada
- 62 min média de chegada do reboque a partir do acionamento.
- > 100% dos ressarcimentos pagos em até 120 dias (pós abertura e autorização do evento). 90% dos reparos concluídos em até 60 dias
- > Análise e autorização de serviços em até 10 dias (após envio da documentação solicitada)





 universoagv.com.br  [universoagv](https://www.instagram.com/universoagv)

Enquanto muitos prometem, a Universo AGV comprova!

A Universo AGV agora tem sua operação oficialmente **aprovada pela SUSEP** (Superintendência de Seguros Privados), órgão regulador do governo que fiscaliza o mercado de seguros e proteção.

Um marco que consolida nossa seriedade, solidez e compromisso com a proteção veicular no Brasil.



ID: 380883 e CRC: 38EACD62



AGENDA

1- SOBRE A UNIVERSO AGV

2- CONDIÇÕES COMERCIAIS – PRODUTOS E PREÇOS



O QUE OFERECEMOS?

Proteção a terceiros

Indenização de
danos materiais
sofridos por
terceiros



Reboque 24 horas

Reboque, retorno
domicílio, chaveiro,
hospedagem

Roubo/ Furto

Indenização caso
seu veículo seja
roubado ou
furtado



Colisão

Indenização de
danos materiais
sofridos por
terceiros



CONDIÇÕES COMERCIAIS – CAMINHONETE (sob medida)



	TIPO PROTEÇÃO	ITEM PROTEGIDO	REGRA COBERTURA	PLANO INDIVIDUAL AGV
CASCO	Estrutura do Veículo	Furto e Roubo	100% tabela Fipe	✓
		Danos parciais e Integrais (Colisão, Fenômenos da natureza)	Participação 5%	
ASSISTÊNCIA 24H	Reboque	Plano reboque para panes (Elétrica, Mecânica, Colisão, Pane seca e outros)	- Até 400km para pane / Até 1.000km para colisão 1x por tipo por mês	✓
	Assistência complementar	Chaveiro	(01) uma utilização por evento/mês - Somente abertura do veículo	
		Troca de Pneus	(01) uma utilização por evento/mês - Cobertura de mão de obra	
		Auxílio em caso de pane seca	(01) uma utilização por evento/mês - Até o posto mais próximo (limitado a 200km totais – 100km ida/100km volta)	
		Guarda do Veículo	Cobertura de até 2 diárias por evento	
		Retorno a Domicílio	(01) uma utilização por evento/mês - Limitado a 25km de raio e a capacidade legal do veículo	
		Meio de Transporte Alternativo	(01) uma utilização por evento/mês - Até R\$350,00 (ônibus ou taxi)	
		Hospedagem Emergencial	(01) uma utilização por evento/mês - Limitado a 02 (duas) diárias, com cobertura total de até R\$500,00	
		Assistência Funeral	- Até R\$5.000,00 - Destinado ao associado	
	Carro Reserva	Carro reserva	Limitado a 10 dias de utilização e as regras da locadora	



CONDIÇÕES COMERCIAIS – CAMINHONETE (sob medida)



	TIPO PROTEÇÃO	ITEM PROTEGIDO	REGRA COBERTURA	PLANO INDIVIDUAL AGV
TERCEIROS	Danos Patrimoniais	Cobertura patrimonial para veículos de terceiros	Até R\$200.000,00	✓
	Danos Corporais	Cobertura de danos corporais a terceiros	Até R\$200.000,00	
PASS.	APP	Passageiro	Até R\$100.000,00 por passageiro	✓
RAS.	Rastreamento Veicular	Aquisição + Instalação	- Rastreador do cliente (homologado e instalado pela AGV) - R\$ 150,00 pagamento único	R\$150,00 (na adesão)
BENEF.	Clube de Benefícios	Descontos em diversas lojas	Conforme site do parceiro	BRINDE



CONDIÇÕES COMERCIAIS – MOTOCICLETA (sob medida)



	TIPO PROTEÇÃO	ITEM PROTEGIDO	REGRA COBERTURA	PLANO INDIVIDUAL AGV
CASCO	Estrutura do Veículo	Furto e Roubo	100% tabela Fipe	✓
		Danos parciais e Integrais (Colisão, Fenômenos da natureza e Incêndio proveniente de colisão)	Participação 8%	
ASSISTÊNCIA 24H	Reboque	Plano reboque para panes (Elétrica, Mecânica, Colisão, Pane seca e outros)	- Até 200km para pane / Até 400km para colisão 1x por tipo por mês	✓
	Assistência Complementar	Auxílio em caso de pane seca	(01) uma utilização por evento/mês - Até o posto mais próximo (limitado a 200km totais – 100km ida/100km volta)	
		Retorno a Domicílio	(01) uma utilização por evento/mês - Limitado a 25km de raio e a capacidade legal do veículo	
		Meio de Transporte Alternativo	(01) uma utilização por evento/mês - Até R\$350,00 (ônibus ou taxi)	
		Hospedagem Emergencial	(01) uma utilização por evento/mês - Limitado a 02 (duas) diárias, com cobertura total de até R\$500,00	
		Assistência Funeral	- Até R\$5.000,00 - Destinado ao associado	
TERCEIROS	Danos Patrimoniais	Cobertura patrimonial para veículos de terceiros	Até R\$200.000,00	✓
	Danos Corporais	Cobertura de danos corporais a terceiros	Até R\$100.000,00	
BENEF.	Clube de Benefícios	Descontos em diversas lojas	Conforme site do parceiro	BRINDE



CONDIÇÕES COMERCIAIS – PRODUTOS OFERTADOS (sob medida)



	PLACA	MODELO DO VEÍCULO	TIPO	ANO	CÓDIG. FIPE	VALOR FIPE	CIRCULAÇÃO	VALOR
1	NDP6982	TOYOTA HILUX	CAMINHONETE	2019/2019	002015-0	R\$ 152.464,00	NOVA MAMORÉ - RO	R\$ 555,18
2	THI5F92	FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3	CAMINHONETE	2026/2026	001537-7	R\$ 138.391,00	NOVA MAMORÉ - RO	R\$ 517,36
3	QTJ5F20	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MOTOCICLETA	2018/2019	811130-8	R\$ 16.551,00	NOVA MAMORÉ - RO	R\$ 139,98
VALOR TOTAL MENSALIDADES								R\$ 1.212,51





**Quando estamos
juntos somos muito
mais fortes.**



Proteção veicular.

**ORGULHO
DE SER UMA
ASSOCIAÇÃO.**



D: 380883 e CRC: 185ACD62

RES: Solicitação de Cotação para fins de pesquisa de preços conforme Lei 14.133/2021

"Guilherme Delfino - Lavie Seguros"
<atendimento.segurado@lavieseguros.com.br>

20 de abril de 2026 às 08:42

Para: cpl@novamamore.ro.leg.br

Cc: "Gustavo Santos - Lavie seguros" <apoio.segurado@lavieseguros.com.br>

Bom dia Prezados!

Segue em anexo orçamento de INSTRUÇÃO DE EDITAL.

Ficamos à disposição, obrigado!

Guilherme Delfino | Corretor de Seguros

(065) 3023 3900 / 99659 6091



De: cpl@novamamore.ro.leg.br <cpl@novamamore.ro.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de abril de 2026 09:14

Para: apoio.segurado@lavieseguros.com.br

Assunto: Solicitação de Cotação para fins de pesquisa de preços conforme Lei 14.133/2021

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está solicitando cotação para fins de pesquisa de preços conforme Lei 14.133/2021, para seguro de frota institucional de órgão público.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:



ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
CNPJ: 04.393.492/0001-83

Seção de Compras e Licitações

Cotação N° 001/1

COTAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE EDITAL

Apresentamos à V.Sas., a **Cotação de INSTRUÇÃO DE EDITAL** da **GENTE SEGURADORA S/A** para contratação de seguro de automóveis frota.

SEGURADORA	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ	90.180.605/0001-02
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTA, 450 – CENTRO – CEP: 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
VIGÊNCIA DO SEGURO	12 (DOZE) MESES
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESENTA) DIAS, CONTRATADOS DA DATA DE APRESENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÕES / MODELO	QUANT.	COBERTURAS	VALOR FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL R\$
01	TOYOTA HILUX ANO/MODELO: 2019/2019 CHASSI: 8AJDA8CD2K1882196 PLACA: NDP-6982 USO: VEÍCULO OFICIAL	01	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% DA FIPE Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 100.000,00 Acidentes por morte do passageiro: R\$ 100.000,00 Assistência 24 horas: Guincho Ilimitado Vidros: Completos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis)	14.484,08	13.721,76
02	HONDA/NXR160 BROS ESDD ANO/MODELO: 2018/2019 CHASSI: 9C2KD0810KR109754 PLACA: QTJ-5F20 USO: VEÍCULO OFICIAL	01	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% DA FIPE Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00 Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 100.000,00 Acidentes por morte do passageiro: R\$ 100.000,00 Assistência 24 horas: Guincho Ilimitado Vidros: Completos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis)	1.572,34	1.489,59
03	FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3 ANO/MODELO: 2026/2026 CHASSI: PLACA: THI-5F92 USO: VEÍCULO OFICIAL	01	IMPORTÂNCIA SEGURADA: 100% DA FIPE Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 100.000,00 Acidentes por morte do passageiro: R\$ 100.000,00 Assistência 24 horas: Guincho Ilimitado Vidros: Completos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis)	13.147,14	12.455,19

VALOR TOTAL R\$ 27.666,54

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



	PASSEIO / UTILITÁRIOS / PICK-UPS / MOTOS LEVES R\$	VANS / PICK-UPS PESADA R\$	CAMINHÕES / ÔNIBUS / MICROÔNIBUS R\$	Máquinas R\$
Vidros Dianteiro / Traseiro	400,00	550,00	1.000,00	1.500,00
Vidros Laterais	350,00	500,00	800,00	1.000,00
Lanternas convencional	350,00	500,00	800,00	1.000,00
Lanternas XENON / LED	850,00	1.100,00	1.400,00	1.600,00
Faróis convencional	350,00	500,00	800,00	1.000,00
Faróis XENON / LED	850,00	1.100,00	1.400,00	1.600,00
Retrovisores	350,00	500,00	800,00	1.000,00

DECLARAÇÕES:

DECLARO: que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários.

As condições do contrato de seguro que estão disponíveis no www.genteseguradora.com.br

Porto Alegre, 20 de abril de 2026.



Edvagner Max
Representante



Gustavo Santos
Representante



Representante em MT | RO

Edvagner Max I Corretor de Seguros

edvagner@lavieseguros.com.br

(065) 3023 3900 / 99976 0464

Gustavo Santos I Negócios Públicos

apoio.segurado@lavieseguros.com.br

(065) 3023 3900 / 99675 3037

Qualquer dúvida ou alteração: licitacao@lavieseguros.com.br



GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	II - Cotações	20/04/2026

ID:	349980	Processo	Documento
CRC:	3F13CDB2		
Processo:	51-61/2026		
Usuário:	RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO		
Criação:	20/04/2026 12:58:50	Finalização:	20/04/2026 12:58:50

MD5:	C03D454ED7D89D56C512C7A14F2EE0E9
SHA256:	195EFFB706674A5231D08E9DCCE39E35C9753EA934D0D81A246C3239D720A552

Súmula/Objeto:

Anexo I - Relação da Frota

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 12:58:50
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 12:58:50
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349980 e o CRC 3F13CDB2.

Re: Solicitação de Cotação/Simulação - Seguro Carro

"Minuto, corretora digital da Creditas" <ramoselementares@creditas.com>

13 de abril de 2026 às 11:38

Para: cpl@novamamore.ro.leg.br

Olá, boa tarde.

Espero que esteja bem

Recebemos sua mensagem enviada através do nosso canal *Fale Conosco* e agradecemos pelo contato.

A **Minuto Seguros** é uma corretora 100% online, parceira de diversas seguradoras e parte do grupo **Creditas**.

Informamos que, no momento, nossa corretora não realiza cotações ou emissão de seguros voltados a órgãos públicos ou entidades governamentais. Nosso foco de atendimento está direcionado a pessoas físicas e jurídicas do setor privado.

Seguimos à disposição para qualquer outra necessidade ou informação.

Equipe Ramos Elementares

WhatsApp - 11-5039-5770

Telefone - 0800-882-0656

Av. das Nações Unidas, 14261, 30º andar -Bloco B - WT Morumbi

4o5eP1_jWfJdGgRNB3GQ qgqzghsqPY3WhZ1LjjFQ 4uLcSP2q7Qf2WF9uBSqf

6bmj18nR0hWfzMRG6saA

4Ej5KXjfkjYdBeP7SJQw

Em seg., 13 de abr. de 2026 às 11:26, Fernanda Pires <fernanda.pires@minutoseguros.com.br> escreveu:

[@Equipe Ramos Elementares](#)

Fernanda Pires

Sales - Team Leader

0800 882 0656

Av. das Nações Unidas, 14261, 30º andar - Chácara Santo Antônio,

São Paulo - SP

Bloco B - WT Morumbi

hbTH1Q1dg23mhv4gfEg 03bimtS88fm-1F4-BOgQ oVUeGILMQfeT7hUxHnf0

jgXXclyl7QxrvPOP6O8A



Em seg., 13 de abr. de 2026 às 11:24, Minuto Seguros <minuto.seguros@creditas.com> escreveu:

Central de Atendimento Minuto Seguros

0800 591 2371 | Whatsapp 11 5039-5770

Av. das Nações Unidas, 14261, 30º andar - Chácara Santo Antônio,
São Paulo - SP
Bloco B - WT Morumbi

[pmr9YTdp-t8v6MSyRwGw](#) [Viloj123CFj77GEWQBZw](#) [2kaI6tdo_OtF-TGe7y-W](#)
 [dNC7ZoupvIU5423pqoDQ](#)

[eOGaWjlzEhocXrPncdhw](#)

----- Forwarded message -----

De: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ <ogm@minutoseguros.com.br>

Date: seg., 13 de abr. de 2026 às 10:33

Subject: Solicitação de Cotação/Simulação - Seguro Carro

To: <minutoseguros@minutoseguros.com.br>

Minuto Seguros

Contato pelo site

Este formulário foi preenchido e enviado pelo area Fale Conosco no site.

Data e hora do chamado:

13/04/2026 10:26:28

Número de protocolo do atendimento:

639116352006

Nome:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Email:

cpl@novamamore.ro.leg.br

Telefone:
69999595378

CPF:

Motivo:
Solicitação de Cotação/Simulação

Produto:
Seguro Carro

Tipo:

Mensagem:

Bom dia!

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços para licitar serviço de seguro veicular. Gostaria de saber da possibilidade de cotação de 3 veículos: TOYOTA HILUX, TIPO CAMINHONETE, PLACA NDP 6982, ANO/MODELO 2019/2019; • HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO MOTOCICLETA, PLACA QT; FIAT/TORO ENDUR T270 AT, PLACA THI5F92, ANO/MODELO 2026/2026

Atenciosamente
Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO

Este e-mail e quaisquer anexos transmitidos nele podem conter informação confidencial e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Se você recebeu este e-mail por engano, entre em contato com o remetente e apague o material. Se você não for o respectivo destinatário você não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.

This email and any attachments transmitted with it may contain confidential information, and it is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material. If you are not the named addressee, you should not disseminate, distribute, or copy this e-mail.

Este e-mail e quaisquer anexos transmitidos nele podem conter informação confidencial e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Se você recebeu este e-mail por engano, entre em contato com o remetente e apague o material. Se você não for o respectivo destinatário você não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.

This email and any attachments transmitted with it may contain confidential information, and it is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material. If you are not the named addressee, you should not disseminate, distribute, or copy this e-mail.

Este e-mail e quaisquer anexos transmitidos nele podem conter informação confidencial e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Se você recebeu este e-mail por engano, entre em contato com o remetente e apague o material. Se você não for o respectivo destinatário você não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.

This email and any attachments transmitted with it may contain confidential information, and it is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material. If you are not the named addressee, you should not disseminate, distribute, or copy this e-mail.



Este e-mail e quaisquer anexos transmitidos nele podem conter informação confidencial e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Se você recebeu este e-mail por engano, entre em contato com o remetente e apague o material. Se você não for o respectivo destinatário você não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.

This email and any attachments transmitted with it may contain confidential information, and it is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material. If you are not the named addressee, you should not disseminate, distribute, or copy this e-mail.



RE: oi

"Gilberto Correia Silva" <gilberto-correia@hotmail.com>

14 de abril de 2026 às 13:41

Para: cpl@novamamore.ro.leg.br

Prezados,

Infelizmente as Seguradoras com as quais trabalho não atendem essa demanda dos órgãos públicos, referente à licitação.

Att

Gilberto

**De:** cpl@novamamore.ro.leg.br <cpl@novamamore.ro.leg.br>**Enviado:** terça-feira, 14 de abril de 2026 12:57**Para:** Gilberto Correia Silva <gilberto-correia@hotmail.com>**Assunto:** Re: oi

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 15 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026

14 de abril de 2026 às 11:49, "Gilberto Correia Silva" <gilberto-correia@hotmail.com> escreveu:

segue



Solicitação de Cotação Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 10:28

Para: contabilidade@sicoobcredissul.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Seguro de Veículo

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 10:30

Para: seguros@bemresolvido.com

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação de Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 10:40

Para: arg.exp@portoseguro.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação de Cotação para Seguro de veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 11:00

Para: fiscal@segurossura.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 11:03

Para: contabilidade@genteseguradora.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 11:06

Para: contabilidade@sistemagtf.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 11:40

Para: luanasantosmg70@gmail.com

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 12:04

Para: koch.rondonia@gmail.com

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 12:06

Para: investtseguros.ro@gmail.com

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

7 de abril de 2026 às 12:08

Para: deise@tudoseguro.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação de Cotação para Seguro de Veículos

cpl@novamamore.ro.leg.br

8 de abril de 2026 às 14:06

Para: licitacao@genteseguradora.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação de Cotação para Seguro Veicular

cpl@novamamore.ro.leg.br

13 de abril de 2026 às 10:27

Para: gilberto-correia@hotmail.com

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 15 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação de Cotação

cpl@novamamore.ro.leg.br

Para: duilsoncorretora@gmail.com

13 de abril de 2026 às 10:20

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 13 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



Solicitação de Cotação para Seguro Veicular

cpl@novamamore.ro.leg.br

13 de abril de 2026 às 10:29

Para: ana.feitosa@madeiraseguros.com.br

Prezados (as),

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO está realizando levantamento de preços com finalidade de realizar licitação para contratação de empresa especializada prestação de serviços de seguro veicular para os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Verificamos que a empresa participa de licitações no ramo do objeto da contratação ora em pauta, por isso entramos em contato por esse canal.

Solicitamos Vossa Colaboração no sentido de preencher o formulário anexo com os valores praticados por sua empresa e nos enviar cotação até o dia 15 de abril de 2026.

Obs: Os valores cotados devem incluir todos os tributos, encargos e custos adicionais. Além disso, solicitamos que seja informada a validade da proposta, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Caso tenha dúvidas ou necessite de mais informações, estamos a disposição pelo e-mail:

ou telefone (69) 999595378.

cpl@novamamore.ro.leg.br

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro Comissão de Planejamento – Portaria nº035/2026



ENC: Solicitação de Cotação

"Negocios Publicos" <negociospublicos@hdi-yelum.com.br>

16 de abril de 2026 às 17:58

Para: cpl@novamamore.ro.leg.br

Cc: "Negocios Publicos" <negociospublicos@hdi-yelum.com.br>

Boa tarde Raimunda

Agradecemos o envio da oportunidade. Informamos que no momento em Negócios Públicos não estamos atuando no ramo de Auto/Frota.

Caso tenha oportunidades na modalidade de contratação direta, nos ramos de vida, empresarial e marine pode encaminhar para nossa análise.

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Aline Lacerda de Souza Marinho

Negócios Públicos

aline.marinho@hdi-yelum.com.br

GRUPO HDI.

Aqui, a gente se importa pessoalmente!

Yelum
seguros

HDI
SEGUROS

Alire
seguro



De: Barbara Moura da Nobrega <barbara.nobrega@hdi-yelum.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026 11:00

Para: Negocios Publicos <negociospublicos@hdi-yelum.com.br>

Assunto: ENC: Solicitação de Cotação

Bom dia

Segue mensagem recebida na caixa de tributos.

Bárbara M. Nóbrega

Tributos

Prédio Berrini

barbara.nobrega@hdi-yelum.com.br

GRUPO HDI.

Aqui, a gente se importa pessoalmente!

Yelum

HDI

Alire

seguros



De: cpl@novamamore.ro.leg.br <cpl@novamamore.ro.leg.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 10:39



ut:blank

ID: 380083 e CRC: 28E02D28

Para: Tributos <Tributos@hdi-yelum.com.br>

Assunto: Solicitação de Cotação

Some people who received this message don't often get email from cpl@novamamore.ro.leg.br. [Learn why this is important](#)

ATENÇÃO: Este e-mail é de um remetente EXTERNO, NÃO CLIQUE em nenhum link ou anexo à menos que você reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia

Somos da Câmara Municipal de Nova Mamoré RO, iremos realizar licitação para seguro de veículos, gostaríamos de saber se a empresa pode cotar para que possa estimar o valor da contratação conforme pede a lei de licitações.

Caso seja possível poderíamos estar mandando por esse canal de comunicação?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Raimunda Lirineide de Brito

Membro da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas

Portaria n ° 035/2026.





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	III - E-mails Enviados e Recebidos	20/04/2026

ID:	349983	Processo	Documento
CRC:	2EE02D28		
Processo:	51-61/2026		
Usuário:	RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO		
Criação:	20/04/2026 13:01:27	Finalização:	20/04/2026 13:01:27

MD5: 9EE22545428FEE00D9A3BCE3A9940457

SHA256: AC347AEE9A4E10062BAC51286ABCDF21EC14571B19814FFD60DC36C127711F4E

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 13:01:27
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 13:01:27
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349983 e o CRC 2EE02D28.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	ORIGEM	UNIDADE DE MEDIDA	CORRETORA: BEM RESOLVIDO SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI CNPJ: 24.109.991/0001-03	ASSOCIAÇÃO GESTÃO VEICULAR UNIVERSO PROTEÇÃO VEICULAR CNPJ: 14.777.297/0001-00	SEGURADORA GENTE SEDURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	MEDIANA
1	1 (UM) VEÍCULO I/TOYOTA HILUX CDLOW4FD, TIPO ESPECIAL CAMINHONETE, PLACA NDP6982, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2019/2019, POTENCIA 177CV/2755, PESO BRUTO TOTAL 3.0, MOTOR 1GDG114468, CMT 5.85, EIXOS 2, LOTAÇÃO 05 PASSAGEIROS, CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS.	E-MAIL	UNID.	R\$ 3.701,50	R\$ 7.262,16	R\$ 13.721,76	R\$ 7.262,16
2	1 (UM) VEÍCULO HONDA/NXR160 BROS ESDD, TIPO PASSAGEIRO MOTOCICLETA, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA,	E-MAIL	UNID.	R\$ 737,23	R\$ 1.979,76	R\$ 1.489,59	R\$ 1.489,59





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

	POTENCIA 0CV/162, PESO BRUTO TOTAL 0.29, MOTOR KD08E1K109805, LOTAÇÃO 02 PASSAGEIROS.						
3	1 FIAT/TORO ENDUR T270 AT 1.3, TIPO CAMINHONETE ESPECIE ESPECIAL TIPO PICK-UP, PLACA THI5F92, ANO/MODELO 2026/2026 COR PREDOMINANTE PRATA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA.			R\$ 3.104,39	R\$ 6.808,32	R\$ 12.455,19	R\$6.808,32
VALOR TOTAL		R\$15.560,07					

JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA ADOTADA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

Para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se o método da mediana por item, com apuração individualizada do prêmio correspondente a cada veículo integrante do objeto, e posterior soma dos resultados obtidos. A metodologia adotada busca assegurar maior aderência ao mercado e maior precisão na formação do orçamento estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, bem como em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que prevê que a pesquisa de preços deve conter, no mínimo, a série de preços coletados, o método matemático aplicado e a justificativa da metodologia utilizada, além de admitir o uso da média, da mediana ou do menor valor, desde que o cálculo incida sobre conjunto de três ou mais preços.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A adoção da mediana por item, e não apenas da mediana do valor global das propostas, mostra-se tecnicamente mais adequada porque cada veículo possui precificação própria, influenciada por variáveis específicas, tais como modelo, ano de fabricação, perfil de risco, valor de mercado, tipo de cobertura e demais características securitárias. Sob a ótica de controle, o cálculo por item evita que eventual distorção em um dos veículos contamine o valor global da proposta, permitindo que a Administração identifique, com maior fidelidade, o comportamento dos preços de cada parcela do objeto. Trata-se, portanto, de metodologia mais prudente, mais transparente e mais defensável perante o controle interno e externo.

No caso concreto, foram consideradas as seguintes cotações para cada veículo:

Para a **Fiat Toro**, os valores coletados foram: R\$ 3.104,39; R\$ 12.455,19; e R\$ 6.808,32. Ordenando-se os valores em ordem crescente, obtém-se: R\$ 3.104,39; R\$ 6.808,32; e R\$ 12.455,19. Assim, a mediana do item **Toro** corresponde a **R\$ 6.808,32**.

Para a **Toyota Hilux**, os valores coletados foram: R\$ 3.701,50; R\$ 13.721,76; e R\$ 7.262,16. Ordenando-se os valores em ordem crescente, obtém-se: R\$ 3.701,50; R\$ 7.262,16; e R\$ 13.721,76. Assim, a mediana do item **Hilux** corresponde a **R\$ 7.262,16**.

Para a **Honda/NXR 160 Bros**, os valores coletados foram: R\$ 737,23; R\$ 1.489,59; e R\$ 1.979,76. Ordenando-se os valores em ordem crescente, obtém-se: R\$ 737,23; R\$ 1.489,59; e R\$ 1.979,76. Assim, a mediana do item **Bros** corresponde a **R\$ 1.489,59**.

Desse modo, a **memória de cálculo** do valor estimado da contratação ficou assim definida: mediana da Toro, no valor de R\$ 6.808,32, somada à mediana da Hilux, no valor de R\$ 7.262,16, somada à mediana da Bros, no valor de R\$ 1.489,59, resultando no valor estimado total de **R\$ 15.560,07 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos)**.

Registre-se que a presente metodologia permite demonstrar de forma clara a série de preços coletados, o critério matemático utilizado e a formação objetiva do orçamento estimado, atendendo à exigência de motivação e transparência da fase preparatória da contratação. Além disso, a opção pela mediana se





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

mostra mais adequada diante da sensível variação entre os preços obtidos, por ser medida menos suscetível à influência de valores extremos do que a média aritmética simples.

RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO
MEMBRO COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº035/2026





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	IV- Mapa de Cotação	20/04/2026

ID: **349986**

CRC: **25BEB607**

Processo: **51-61/2026**

Usuário: **RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO**

Criação: **20/04/2026 13:05:36** Finalização: **20/04/2026 13:05:37**

Processo



Documento



MD5: **AE548AD19E2A13E5D678EBCB7723A9A5**

SHA256: **FCAD58B2C4A78B9E8F0B4274718FFE99071FD244B0B1BDD4F92377E018A7C1F8**

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 13:05:36
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 13:05:36
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349986 e o CRC 25BEB607.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO V - MAPA/ANÁLISE DE RISCOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS

ETAPA DO PROCESSO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	CAUSAS DO RISCO	PROBABILIDADE (FREQUÊNCIA)	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO	Estimativa de preços inadequada	Baixa resposta de cotações	Média	Médio	Médio	Realizar nova pesquisa ou validar com mercado
	Especificações insuficientes	Falha na definição das coberturas	Baixa	Médio	Médio	Detalhamento técnico no TR (já atendido)
	Falha na previsão da contratação	Planejamento inadequado ou ausência de alinhamento com a dotação orçamentária disponível	Baixa	Alto	Médio	Verificar previamente a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com o objeto da contratação
	Divulgação insuficiente do processo	Falha na publicação em meios oficiais ou divulgação limitada	Baixa	Alto	Médio	Garantir a publicação no PNCP, Portal da Transparência e demais meios oficiais, assegurando ampla publicidade do certame.
	Publicação fora do prazo legal	Desorganização administrativa ou desconhecimento dos prazos	Baixa	Alto	Médio	Observar rigorosamente os prazos previstos na





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

DIVULGAÇÃO DO PROCESSO						Lei nº 14.133/2021 e estabelecer cronograma interno de controle.
	Erro ou inconsistência no edital/aviso	Falha na revisão do documento antes da publicação	Média	Alto	Médio	Realizar revisão técnica e jurídica prévia de todos os documentos antes da divulgação.
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO	Habilitação indevida de empresa sem requisitos	Análise documental inadequada ou falha na verificação dos documentos	Baixa	Alto	Médio	Realizar conferência rigorosa da documentação de habilitação, com base nos requisitos do edital.
	Inabilitação indevida de licitante	Interpretação equivocada das exigências do edital	Baixa	Alto	Médio	Padronizar critérios de análise, fundamentar todas as decisões e assegurar o contraditório e ampla defesa.
	Julgamento inadequado das propostas	Erro na análise de preços ou critérios de julgamento	Baixa	Alto	Médio	Observar rigorosamente os critérios definidos no edital e realizar conferência detalhada das propostas apresentadas.
EXECUÇÃO CONTRATUAL	Demora na emissão da apólice	Falha operacional da seguradora	Média	Alto	Médio	Estabelecer prazo
	Falha no atendimento de sinistros	Ineficiência da seguradora	Média	Alto	Médio	Fiscalização e cláusulas contratuais
	Atendimento emergencial ineficiente	Falta de estrutura	Média	Médio	Médio	Exigir padrão de mercado





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	Comunicação ineficiente	Falta de registro formal	Baixa	Médio	Baixo	Uso de e-mail institucional
	Falha na fiscalização	Ausência de acompanhamento	Média	Médio	Médio	Designação formal de fiscal
	Descumprimento contratual não penalizado	Falha administrativa	Baixa	Alto	Médio	Aplicação de sanções
ENCERRAMENTO DO PROCESSO	Descontinuidade da cobertura	Falta de planejamento	Média	Alto	Médio	Planejamento antecipado
	Prorrogação desvantajosa	Falta de análise de mercado	Baixa	Médio	Baixo	Pesquisa de preços antes de prorrogar
	Pendências contratuais	Falta de verificação final	Baixa	Médio	Baixo	Relatório final do fiscal

2 ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO/ AVALIAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A estimativa do nível de risco da presente contratação foi realizada a partir da análise conjunta da probabilidade de ocorrência e do impacto associado a cada evento identificado ao longo das fases do processo, compreendendo o planejamento, divulgação, habilitação e julgamento, execução contratual, gestão e fiscalização, bem como o encerramento contratual.

Verifica-se que a maior parte dos riscos identificados foi classificada como de nível médio, especialmente aqueles relacionados às fases de execução contratual e habilitação/julgamento, em razão do potencial impacto sobre a adequada prestação do serviço e sobre a regularidade do processo administrativo.

Na fase de planejamento, os riscos apresentam, em sua maioria, nível baixo a médio, tendo em vista que foram adotadas medidas preventivas, como a definição clara do objeto, a estimativa de preços com base em pesquisa de mercado e a verificação prévia da disponibilidade orçamentária.

Na fase de divulgação, os riscos também se concentram em nível médio, principalmente em decorrência da necessidade de observância rigorosa dos princípios da publicidade, transparência e competitividade, sendo considerados administráveis mediante adequada revisão dos documentos e correta publicação dos atos.

Quanto à fase de habilitação e julgamento, os riscos identificados foram classificados predominantemente como de nível médio, em função da relevância da análise documental e da aplicação dos critérios estabelecidos no edital, os quais exigem atuação criteriosa e fundamentada da Administração.

Na execução contratual, os riscos apresentam maior relevância dentro da matriz, sendo classificados majoritariamente como de nível médio, em razão de seu potencial impacto direto na prestação do serviço, especialmente no que se refere à emissão da apólice, ao atendimento de sinistros e à efetividade da cobertura securitária.





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

No que se refere à gestão e fiscalização do contrato, os riscos também foram classificados como de nível médio, estando relacionados à atuação administrativa no acompanhamento da execução contratual e na formalização das comunicações, sendo passíveis de controle por meio de procedimentos adequados.

Por fim, na fase de encerramento, os riscos identificados foram classificados, em sua maioria, como de nível baixo, por apresentarem menor impacto potencial e dependerem, principalmente, de adequado planejamento administrativo e verificação final das obrigações contratuais.

3 ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos identificados demonstra que os eventos mapeados estão associados às diferentes fases da contratação, com predominância de riscos de natureza operacional e administrativa.

Os riscos mais relevantes concentram-se na fase de execução contratual, especialmente quanto à prestação do serviço e atendimento de sinistros, enquanto nas demais fases decorrem, principalmente, de aspectos procedimentais, como análise documental, publicação dos atos e acompanhamento contratual.

De modo geral, os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e encontram-se associados a situações previsíveis, sendo passíveis de controle mediante a adoção das medidas de mitigação previstas e adequada atuação da Administração.

RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO
MEMBRO COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº035/2026





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	V - Mapa de Riscos/ Análise de Riscos	20/04/2026

ID:	349987	Processo	Documento
CRC:	68CF0871		
Processo:	51-61/2026		
Usuário:	RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO		
Criação:	20/04/2026 13:10:23	Finalização:	20/04/2026 13:10:24

MD5:	4E9C2520F35D7ABD4D726B2CA6D677FB
SHA256:	40F07EF78755AEB32F9CADFBC2752FC0CCACC34A3A5747FE360DD40D008956F7

Súmula/Objeto:

Anexo

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 13:10:23
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 13:10:23
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349987 e o CRC 68CF0871.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO inscrita no **CNPJ nº 04.393.492/0001-83**, com sede na Av. Dezidério Domingos Lopes, n.º 3040, Bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré, CEP 76857-000, atesta para fins de habilitação ao Processo nº 061/2026 que o interessado

representado por _____

realizou visita técnica nos termos da cláusula 4.4 do Termo de Referência, em ____/____/2026.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Nova Mamoré ____, fevereiro de 2026.

[Nome do Representante]

[Cargo]

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE	20/04/2026

ID:	349989	Processo	Documento
CRC:	1ACBAE7F		
Processo:	51-61/2026		
Usuário:	RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO		
Criação:	20/04/2026 13:12:19	Finalização:	20/04/2026 13:12:19

MD5:	4B73BF497D39C19E19E1757E3C6202FA
SHA256:	74200B7B9112B7F33C3708D59805BD374286C4B94C05741936AD9A209E7C1181

Súmula/Objeto:

Anexo -

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 13:12:19
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 13:12:19
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349989 e o CRC 1ACBAE7F.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº **[CNPJ da Empresa]**, com sede em **[Endereço da Empresa]**, por meio de seu representante legal, declara que teve ciência da possibilidade de realização de vistoria nos veículos objeto do processo licitatório nº 061/2026, referente à contratação de seguro veicular para a Câmara Municipal de Nova Mamoré.

No entanto, por decisão própria, opta por não realizar a vistoria prévia, assumindo integral responsabilidade pelo conteúdo da proposta apresentada, bem como pelas condições dos veículos constantes no Anexo I do Termo de Referência de acordo com o parágrafo 3º do art. 62 da Lei 14.133/21.

Declara, ainda, estar ciente de que a não realização da vistoria não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para qualquer revisão de valores ou contestação das condições dos veículos.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

[Cidade], [Data]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

[Contato]





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE	20/04/2026

ID:	349991	Processo	Documento
CRC:	AACD2B5C		
Processo:	51-61/2026		
Usuário:	RAIMUNDA LIRINEIDE DE BRITO		
Criação:	20/04/2026 13:13:09	Finalização:	20/04/2026 13:13:09

MD5:	1F30BB34572A7C0F26BB0BAFCAE38BA7
SHA256:	8ED8D1AD441C9BF0AE15767A7249B4E16B4635AF69EB06C55EC6691C3E070308

Súmula/Objeto:

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	20/04/2026 13:13:09
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	20/04/2026 13:13:09
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 349991 e o CRC AACD2B5C.



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I - Termo de Referência	22/04/2026
ID: 350483		Processo
CRC: 18FA1D41		Documento
Processo: 51-61/2026		
Usuário: CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA		
Criação: 22/04/2026 09:53:19	Finalização: 22/04/2026 09:55:43	
MD5: 6F2E3AC5E9AF0ED3A889C1A589410D11		
SHA256: ED40FE2ACD153181416B7EF3DAE2224DFE2619D5C590205B89E21627141300A4		

Súmula/Objeto:

Anexo I - Termo de Referência

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	22/04/2026 09:53:19
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA VEÍCULOS	22/04/2026 09:53:19
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 350483 e o CRC 18FA1D41.